LEI Nº 2.184, DE 23 DE JUNHO DE 2022.

"Dispõe sobre a abertura no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências."

FÁBIO GODOY GRATON, Prefeito do Município de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, fazendo uso das atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município de Sales Oliveira e

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 118.500,00 (cento e dezoito mil e quinhentos reais) distribuído nas seguintes dotações:

02.12.01 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Ficha: 336.....R$ 118.500,00
04.122.0003.2009.0000 – Manut. do Setor Administrativo, Pessoal e Rec. Humanos
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
01 – TESOURO

Suplementação (+).....R$ 118.500,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior, será coberto com recurso proveniente de anulação parcial e/ou total das seguintes dotações:

02.12.01 – GABINETE DO PREFEITO
Ficha: 035.....R$ (25.000,00)
04.122.0002.2007.0000 – Manutenção da Procuradoria Jurídica do Município
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
01 – TESOURO

02.04.02 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Ficha: 128.....R$ (25.000,00)
12.361.0007.2023.0000 – Manutenção do Setor de Ensino Fundamental 25%
33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
01 – TESOURO

02.05.01 – DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
Ficha: 204.....R$ (25.000,00)
27.812.0014.2042.0000 – Manutenção do Setor de Desporto Comunitário
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
01 – TESOURO

02.08.01 – DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
Ficha: 227.....R$ (25.000,00)
17.512.0017.2049.0000 – Manutenção dos Serviços de Água e Esgoto
33.90.30.00 – Material de Consumo
01 – TESOURO

02.12.01 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Ficha: 356.....R$ (18.500,00)
04.122.0003.2012.0000 – Manutenção da Coordenação da Publicidade Institucional

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
01 – TESOURO

Suplementação (-).....R$(118.500,00)

Artigo 3º - O Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias serão adequados a presente lei, se necessário for.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

.

Sales Oliveira/SP, 23 de junho de 2022.

FÁBIO GODOY GRATON
Prefeito Municipal

Registrado e publicado por afixação no local de costume na data supra.

PAULA TEIXEIRA GONÇALVES
Diretora do Departamento. de Administração
Autógrafo nº. 2.223/2022